



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 631

Teresina (PI), 29 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Valmir Martins Falcão Sobrinho

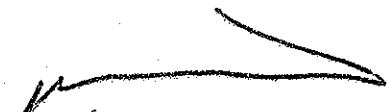
A/C Dep. Fernando Monteiro

Senhor Valmir Martins Falcão Sobrinho,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **FERNANDO MONTEIRO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 482, de 21 de novembro de 2017, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

*Recebido
em 07/12/17
[Assinatura]*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Dr. Valmir Martins Falcão Sobrinho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense Dr. Valmir Martins Falcão Sobrinho.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

